

**EDITAL PIBIC/CNPq - FGV CPDOC 2021-2022**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica**  
Retificado em 17/06/2021, com modificações em vermelho.

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) juntamente com o setor de pesquisa da FGV CPDOC torna público o presente edital e convida professores e pesquisadores a apresentar propostas de projetos de pesquisa visando à concessão de bolsas de Iniciação Científica do Programa Institucional do CNPq (PIBIC) a alunos de graduação da FGV, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa Nº 017/2006 do CNPq.

### **1. Objetivos**

- 1.1. Contribuir para a formação científica dos estudantes de graduação em Ciências Sociais, bem como para o desenvolvimento de recursos humanos para a pesquisa no Brasil;
- 1.2. Estimular pesquisadores a promover o engajamento de seus estudantes de graduação em atividades científicas, contribuindo assim para o aumento da capacidade de pesquisa da instituição;
- 1.3. Despertar a vocação científica e capacitar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;
- 1.4. Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o desenvolvimento do pensar crítico e de sua criatividade;
- 1.5. Desenvolver no bolsista a capacidade de lidar com os desafios e problemas de pesquisa.

### **2. Requisitos para Orientadores-Proponentes**

- 2.1. Para ser elegível, é necessário possuir título de doutor ou perfil equivalente, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, ter vínculo empregatício com a FGV CPDOC e possuir Currículo Lattes atualizado;
- 2.2. Cabe ao proponente realizar o processo seletivo do eventual bolsista, de acordo com projeto apresentado e aprovado por este edital. A Coordenação de Pesquisa presta auxílio na divulgação de processo seletivo unificado.

### **3. Sobre o financiamento**

- 3.1. O financiamento do CNPq ainda não foi aprovado, porém, a seleção já se faz necessária, tendo em vista o cumprimento de calendários institucionais;
- 3.2. Este edital também se aplica às bolsas eventualmente disponíveis com recursos próprios da FGV;
- 3.3. O presente edital poderá ser revogado devido ao eventual cancelamento de financiamento ou por motivação de interesse institucional, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada, conforme legislação vigente.

### **4. Quantidade de Bolsas por Orientador-Proponente**

- 4.1. Foram solicitadas 6 (seis) ao PIBIC do CNPq e 2 (duas) bolsas à FGV;

4.2. Cada proponente poderá solicitar no máximo 1 (uma) bolsa.

### **5. Requisitos do Bolsista a ser selecionado pelo Proponente**

- 5.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Ciências Sociais da FGV e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa;
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 5.3. Possuir Currículo Lattes atualizado;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício e não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa proveniente de órgão público municipal, estadual ou federal;
- 5.5. Não estar com pendências relacionadas a obrigações em projetos anteriores desenvolvidos no âmbito da FGV CPDOC ou com fomento público à pesquisa;
- 5.6. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

### **6. Compromissos do Orientador e do Bolsista**

- 6.1. No caso do orientador, é obrigatório incluir o nome do bolsista e referência ao financiador da bolsa de IC nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 6.2. No caso do bolsista, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou da FGV nas publicações e trabalhos apresentados que estejam relacionados ao projeto de pesquisa de sua bolsa PIBIC;
- 6.3. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Iniciação Científica da Instituição;
- 6.4. É obrigatório enviar um **relatório final, de acordo com especificações pré-estabelecidas, e outras informações pertinentes ao projeto** demandados pela FGV ou pelo CNPq;
- 6.5. É obrigatório apresentar os resultados da pesquisa no **Seminário de Iniciação Científica** promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e de Ensino da FGV, com a presença do orientador, ao final da vigência da bolsa;
- 6.6. Devolver ao CNPq ou à FGV, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos;
- 6.7. Manter conduta compatível com as normas acadêmicas, administrativas e legais expressas no Código de Ética e demais regulamentos internos da FGV.

### **7. Inscrições**

- 7.1. As inscrições de projetos de pesquisa devem ser submetidas pelo Orientador-Proponente por e-mail para a Coordenação de Pesquisa da FGV CPDOC até **17 de maio de 2021**.
- 7.2. O **projeto de pesquisa** deverá conter: 1. Título do projeto e nome do orientador; 2. Resumo (mínimo de 15 e máximo de 20 linhas); 3. Introdução e Justificativa; 4. Objetivos; 5. Metodologia; 6. Plano de trabalho para o bolsista e cronograma de atividades; 7. Referências bibliográficas. Não há limite pré-estabelecido de quantidade de páginas;
- 7.3. A inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa que desejarem manter a bolsa por um segundo ano. O projeto submetido deve conter informações atualizadas sobre seu escopo, bem como novo plano de trabalho e cronograma de atividades.

### **8. Vigência da Bolsa**

- 8.1. A vigência da bolsa é de doze meses, com previsão de início em setembro de 2021;

8.2. A vigência da bolsa poderá ser ajustada a partir do calendário oficial do CNPq.

## **9. Seleção de Propostas e Resultado**

9.1. Os projetos serão selecionados de acordo com as normas anteriormente acordadas no âmbito da FGV CPDOC, respeitando a regra geral que implica que cada pesquisador(a) terá o direito de orientar um bolsista PIBIC por dois anos: um ano com possibilidade de renovação por mais um ano, levando-se em conta a renovação das cotas pelo CNPq e pela FGV.

9.2. O resultado com os projetos contemplados será divulgado por e-mail pela Coordenação de Pesquisa e pela Direção da FGV CPDOC até **25 de maio de 2021**.

## **10. Processo Seletivo de Bolsistas e Divulgação do Resultado Final**

10.1. A Coordenação de Pesquisa lançará a divulgação de processo unificado de seleção de bolsistas, com base nas informações dos projetos aprovados;

10.2. Os interessados farão inscrições por e-mail diretamente com os orientadores, enviando link para o seu Currículo Lattes e uma carta de intenções de **17 de junho a 5 de julho de 2021**;

10.3. Cabe aos orientadores decidir sobre a realização de outras fases de processo seletivo, com base em demandas específicas de cada projeto;

10.4. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à Coordenação de Pesquisa até **14 de julho de 2021**, ~~por meio de formulário eletrônico cujo link será enviado por e-mail aos orientadores contemplados com o financiamento~~;

10.5. O resultado final também será publicado no Portal FGV CPDOC até **16 de julho de 2021**;

10.6. O comunicado individualizado com cada bolsista selecionado é de responsabilidade do orientador.

## **11. Implementação da Bolsa**

11.1. O candidato contemplado com bolsa de iniciação científica do CNPq deve se cadastrar na Plataforma Carlos Chagas, informando seus dados bancários no Banco do Brasil e manter atualizado seu e-mail e seu Currículo na Plataforma Lattes;

11.2. O candidato contemplado com bolsa de iniciação científica da FGV deve se cadastrar junto à Secretaria Administrativa da FGV CPDOC, informando seus dados bancários em banco com operação em território nacional, e manter atualizado seu e-mail e seu Currículo na Plataforma Lattes;

11.3. Os bolsistas devem ser titulares únicos da conta bancária utilizada para pagamento da bolsa de iniciação científica.